LEI Nº410, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1999.

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial"

(Projeto de Lei nº109: Prefeito Municipal. Laert de Lima Teixeira-PSDB)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA:-

Art. 1º:- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), objetivando a atender despesas na execução de 164.744,65 m^2 de recapeamento asfáltico em vias urbanas do Município, obedecendo a seguinte classificação técnica:

07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO
07.01 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
4110 Obras e Instalações.....R$ 1.000.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
16915751.1035 Obras de Recapeamento Asfáltico.....R$ 1.000.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado pelo artigo anterior, será coberto com os recursos financeiros provenientes do repasse a ser efetuado pelo Governo do

Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Economia e Planejamento, mediante convênio a ser firmado com o município de São João da Boa Vista, no valor de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais).

Art. 3º. – Fica o Executivo Municipal autorizado a revigorar para o exercício de 2.000, o saldo orçamentário existente em 31.12.99 do crédito autorizado pelo Art. 1º desta lei (Art. 5º, XII da Lei nº. 329, de 20 de julho de 1.999).

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Ovidio Carlos Martins
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e nove (22.12.1999).